

# A REGENERACAO

ORGAM DEMOCRATICO

32 TYPGRAPHIA - RUA DE JOAO PINTO 32

ANNO XVI

DESTERRO - Domingo, 4 de Maio de 1884

N. 300

## SECÇÃO OFICIAL

### Governo da Província

*Administração do Exm. Sr. Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA  
17 DE ABRIL DE 1884

Antonio João Vieira Junior e sua irmã d. Pedronilha Aurelia Vieira, pede aforamento de 11 metros e 40 centimetros de terrenos de marinhas, que existem na frente da propriedade dos supplicantes à rua da praia, na na cidade de S. Francisco, e tendo João Ricardo Pereira Filho, requerido os mesmos terrenos, pede preferencia a elles, por terem a seu favor o direito de propriedade — Informe a camara municipal de S. Francisco, tendo em vista a petição de João Ricardo Pereira Filho.

*Vereador Alves*, pede aforamento no Estado 300 braças de terras na frente com 500 de fundos, no Rio das Perdidas. — Informe a camara Municipal de S. José.

Joaquim Roza de Jesus, pede ser relevada da multa que lhe foi imposta pelo collector da meza de rendas da cidade de S. José. — Informe a thesouraria da fazenda.

Mauricio José dos Santos, pede ser relevado da multa de 400\$060 rs., que lhe foi imposta pelo o administrador da meza de rendas geraes da Laguna, por ter deixado de fazer as respectivas averbações com relação as liberdades dos seus escravos Flora, Patricio, Geraldina e Fernando. — Idem.

Virgilio José Villela, pede que se lhe mande pagar a quantia de..... 140\$000 rs., proveniente de um fogão que vendeu em Setembro ultimo, para o palacio da presidencia. — Idem.

Arthur Oscar de Souza, (3º despacho). — A' thesouraria da fazenda para pagar, em vista da informacão.

Augusto Dörner e outro, (2º despacho). — Informe e juiz commissario de S. José.

Frederico Ferderosa, (2º despacho). — Idem.

Germano Schemitta, (2º despacho). — Idem.

João Kalle e outros, (2º despacho). — Idem.

Firmino José Alves Gondim, promotor publico da comarca de Coritibanos, tendo estado doente desde 9 a 26 de Novembro findo, pede que se lhe mande pagar pela thesouraria, o seu vencimento des resridos dias. — Sim.

João Ricardo Pereira Filho, (2º despacho). — Como requer, devendo o supplicante ser substituido pelo seu ajudante, de conformidade com o artigo 33 do Decreto n. 8912 de 24 Março de 1883.

João Francisco da Costa, (2º des-

pacho). — Attendido por acto desta data.

Julio Melchior de Trompowky, sabendo que Eduardo Salles, requereu de novo a assemblea legislativa provincial, autorização a camara municipal desta capital, para aforar-lhe permanentemente cinco braças de terrenos com frente á rua da Carioca, canto da do Ouvidor, nesta cidade, collocado no patrimonio da dita camara, de cujo terreno é co-proprietario com o supplicante, assim como são o Major Antonio José de Meldeiros, o tenente-coronel Domingos Luiz da Costa e outros, por o terem comprado conjuntamente com a chácara á rua do Rozario ao commendador Polydoro do Amaral e Silva (que então era o foreiro perpetuo) vêm oppôr-se a essa indebita pretensão, por ser contra direito expresso e prejudicar o de propriedade legítima do supplicante e outros, — A solução de que trata o supplicante não foi sancionada.

Jacob Hames, (2º despacho). — A vista da informacão passe-se titulo definitivo do lote de terras.

Joaquim José de Oliveira, ex-Inspector da thesouraria de fazenda desse provincia, não tendo podido seguir para o seu novo lugar em Matto Grossa, por encommodo de saude, pede prorrogação por mais 60 dias, do prazo que lhe foi marcado. — Co-mo requer.

Manoel José da Silva, professor publico efectivo da escola mixta do Sahy, pede ser removido para a escola da Cachoeira em canasvieiras. — Indeferido, visto achar-se funcionando a escola de que trata.

### Editaes

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da província são convocados os cidadãos Galdino José de Bessa e João do Prado Lemos, a enviarem propostas no prazo de sessenta dias a contar d'esta data, afim de que sejam decididos os privilégios de que tratam as leis provinciales ns. 1037 de 4 e 1041 de 11 de Junho de 1883. — Secretaria da presidencia da província de Santa Catharina, 29 de Abril de 1884. — O secretario interino, *Julio Caetano Pereira*.

### EXPEDIENTE

### PUBLICAÇÃO DIARIA

Número avulso 40 réis

### ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre . . . . . 5\$000

PELO CORREIO  
Semestre . . . . . 6\$000

Recebe-se assignaturas para anuncios especias, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

Os autographos que nos forem remetidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

### AVISO

As publicações ineditoriaes, declaracões, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até ás 4 horas da tarde. Noticias importan-  
tes — *MEIO DA TARDE*.

### Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos precos.

### ANNUNCIOS ESPECIAIS

### CONFETARIA E REFINAÇÃO

#### Perseverança

#### J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

#### GRANDE BARATILHO !

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes precos, assucar refinado, á dinheiro á vista:

1. <sup>a</sup> qualidade sup.	kilo	440
2. <sup>a</sup> " "	" "	400
3. <sup>a</sup> " "	" "	320
4. <sup>a</sup> " "	" "	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á precos muito modicos.



### DENTISTA

### LEOPOLDO DINIZ

Coloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulares, etc., garantido por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embelezamento da boca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respetivo publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

### Aluga-se

A casa e chacara no alto da Ponta Alegre, rua de Sant'Anna, com excellent vista do porto, um dos lugares mais aprazíveis e sandaveis desta capital, com boa agua potavel e arvoredos fructiferos. Trata-se, à rua da Princeza n. 15, (Matto-Grosso) com

*Christovão Nunes Pires*

### TO LET

The house and garden on the hill of « Ponta - Alegre » Sant' Anna Street, where a beautiful view of the harbour can be had; this locality is considered one of the most delightful and healthy places of this city, has good water & fruit trees. Apply to

*CHRISTOVÃO NUNES PIRES*  
Princeza Street n. 15. (Matto-Grosso)

### Refinadão DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar da 1. <sup>a</sup>	15	kilo	6\$400
Dito " 2. <sup>a</sup>	" "	" "	6\$000
Dito " 3. <sup>a</sup>	" "	" "	6\$300
Dito " 4. <sup>a</sup>	" "	" "	6\$000

Em barricas á dinheiro descontado far-se-ha 1:500 rs. de desconto.

Destero, 1º de Setembro de 1883.—  
*João do Prado Lemos & C.*  
10 RUA DE JOAO PINTO 10

### MOBILIA

Vende-se uma demogao medathão duplo, em perfeito estado, constando das seguintes peças:

- 12 Cadeiras
- 4 Litas de braço
- 1 Sofá
- 2 Dunkerques

Para informacões n'esta typographia.

### DEPOSITO ESPERANCA

7 RUA DO SENADO 7

Palhas portuguezas a 1\$100 e 1\$200 o milheiro. Charulos 1\$100, 1\$200, 1\$400 e 1\$500 o cento.

Fumo em corda muito forte, dito picado superior, dito Rio-Novo. Cigarros finos a 2\$000 o milheiro. Ditos grossos a 3\$200 rs.

*BAPTISTA*

*Dr. C. Savedra Cirurgião dentista*

6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6  
(Sobrado)

Coloca dentes por todos os systema conhecidos, limpa e obtura com os melhores e mais duraveis metaes; garante a perfeição o sôlidez de seus trabalhos; acha-se em seu consultorio todos os dias utiles, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde; extraçao de dentes sem dôr, pela anestezia local.

## ADMINISTRAÇÃO

## Estado Sanitário

A folha conservadora d'esta capital apareceu hontem com uma estatística epidémica, pela qual se evidencia que o obituário d'esta cidade não tem sofrido alteração, visto como a mortalidade continua a ser a de um caso por dia, o que sucede em todos os tempos, nas estações de maior salubridade. Se não forá o facto notório da existencia n'esta capital de grande numero de enterros, ser-se-hia induzido a não acreditar na realidade de tal epidemia.

Relativamente á outro ponto, existe no artigo em questão uma censura inteiramente injusta á Camara Municipal. Ninguem acreditará que essa corporação enviasse um caixão em estado de desaceio.

Sí houvesse necessidade de maior numero de caixões, por certo que a Camara da capital já teria providenciado á respeito pela verba — Hygiene publica, — consignada no seu orçamento.

Todas essas pequenas censuras são propriamente de oposição e não resistem ao menor reparo.

Se a presidencia, não quiz que corporação alguma se incumbisse de socorros, foi porque legalmente não o podia fazer. A administração possue para esse efeito uma repartição apropriada, a da Hygiene publica; é por ella que deverão correr tæs negocios; é por ella que deverão ser providos os interesses da população, e fiscalizados os interesses dos cofres publicos.

O governo tinha, portanto, um orgão destinado a semelhante mister, e não podia sem exanetração, e sem invasão de atribuições, lançar mão de outro agente menos proprio e competente para distribuir socorros á população. Quanto á declaração de que as afecções pulmôstres não são contagiosas, não houve ahí mais do que a afirmação de um principio científico elementar.

Assim, pois, seria inutil e injustificavel qualquer despesa q.e se fizesse n'esse sentido. Eclaro que não se tratando de molesias contagiosas tornava-se desnecessario o enterramento com os caixões.

Se não estivessemos acostumados ao desembarço com que a folha conservadora levanta acusações banaes, e procura intervir em questões que inteiramente ignora, poderíamos nos admirar que pretendesse desconhecer o zelo, promptidão, efficacia e elevado criterio com que s. ex.o sr. presidente da província tem feito tribuir os socorros publicos.

## INTERESSE GERAL

## Mais uma

## IV

Depois dos principios que temos ligeiramente explanado, o publico vai admirar a força, o raciocínio, o desembarço do sr. dr. Costa Miranda, assistindo á leitura da parte principal da sua estupenda sentença.

E ella a negação formal, catégorica, do princípio fundamental da constituição do Estado, de preceito constitucional da divisão dos poderes; é um ataque directo, uma investida arrojada, levada contra a ordem estabelecida.

Nem mesmo no domínio dos governos absolutos, quando, na phrase de um distinto escriptor, « o poder judiciario tinha absorvido todas as atribuições da administração, poderião ter origem e procedencia tão absurdas e disparateadas idéas. »

Eis o formidável embroglio; pasme o leitor imparcial.

... pois que « cura-se precisamente de saber se a decretação do imposto, ora cobrado (ou que se tratava de cobrar?) o pode ser em presença de um preceito constitucional de carácter prohibitivo; » (Abrimos um parenthesis para perguntar ao sr. dr. Costa Miranda que lei lhe confere a faculdade de « curar precisamente de saber se a decretação do imposto — o PODE SER, — e qual a grammatica que rege este mistério) »

... considerando, alem disso, que supposta a inconstitucionalidade do imposto que se pretende cobrar (ha pouco disse que já estava cobrado), levanta-se de si, na propria esphera do domínio do poder judiciario, a questão de sua competência para decidir sobre essa constitucionalidade, que afecta a orbita das atribuições legislativas geraes e provinciales (e s.s.o confessa!) « pelo que considero e passo a examinar essa matéria, pois que a sua decisão, quando negativa, implica o inútil e ocioso exame das demais questões agitadas no seio dos autos. Isto posto, principiando pela questão competencia judiciaria para tomar conhecimento da allegada inconstitucionalidade do imposto, declaro como irrecusável a mesma competencia; (é o absolutismo de facto); ..... »

..... porquanto embora o choque entre as leis provinciales e o preceito constitucional (é falso em preceito constitucional quando ataca de frente?) imposto no domínio da esphera politica como especie de conflito, si bem peremptoriamente importa por força da lei superior e organica dos poderes publicos, mas, emfim, uma especie de conflito (que estilo de sentença!) cujo exame e decisão estão a cargo da assembléa geral (e o confessa de novo) artigo 16 do acto addicional

mal e 7 da lei de 12 de Maio de 1840—temos que, tratando-se da cobrança do imposto e puramente no domínio da esphera do direito civil, ou das relações do cidadão para com o Estado, de que é o fisco um comportamento ou ramificação privilegiada sim, mas que não lhe altera a essencia e condições substanciais do direito, não pode « escapar a este juizo a competencia» de conhecer e pronunciar no exame das leis que regem o caso a constitucionalidade ou inconstitucionalidade que encontrar; e assim attendendo que é clara, expressa e evidente a disposição constitucional que proíbe as assembléas provinciales legislarem sobre a importação e consumo (é falso quanto ao consumo) proibição que torna nullo todo o acto legislativo provincial que lhe for em contrario, e attendendo que uma lei nulla não pode crear direito algum, embora o legislador o determine, julgo, etc. »

E um amontoado de contradições palmares! Ora reconhece e confessa que o exame e decisão da inconstitucionalidade de uma lei provincial estão a cargo da assembléa geral; que o conhecimento dessa materia por parte do poder judiciario affecta a orbita das atribuições legislativas geraes e provinciales, ora declara como irreconciliable a competencia judiciaria para conhecer e decideitar essa inconstitucionalidade!

S. S. foi mais longe ainda. Depois de estabelecer o absurdo de que, na cobrança do imposto, a questão cabe no domínio da esphera do direito civil, quando a verdade é, inconcussa e irrecusável, que ella nunca se aparta do domínio e da esphera do direito administrativo, que a regula e lhe dá origem, avança uma inverdade affirmando que a disposição constitucional proíbe ás assembléas provinciales legislarem sobre o consumo.

Não ha semelhante proibição, nón o demonstraremos.

Por hoje faremos acompanhar a decisão do sr. dr. Costa Miranda da seguinte resolução imperial tomada sob consulta da secção dos Negocios do Imperio do Conselho do Estado:

.... E, tendo-se conformado S. M. o Imperador, por sua imediata Resolução de 24 de Dezembro ultimo, com o parecer da referida Secção, exarado em consulta de 23 de Novembro, houve por bem mandar declarar que irregularmente procedeu o juiz municipal suplente, recusando-se a executar a Lei provincial de que se trata, pela razão que allegou, de exceder esta lei a competencia das Assembléas Provinciales.

« Não cabe nas atribuições do Poder Judiciario negar-se a cumprir leis provinciales por entender que excede tal competencia, ou são inconstitucionais, visto que a

sua missão é aplicar as leis aos casos ocurrentes, podendo somente para este fim interpretalas doutrinalmente no empenho de descobrir o seu verdadeiro sentido. A' assembléa geral compete revogal-as nos termos do art. 20 do Acto Adicional. »

Mire-se ahí o omnipotente sr. dr. Costa Miranda.

Z

## SECÇÃO GERAL

## NOTICIARIO

## ANNIVERSARIO

O Lycée de Artes e Ofícios d'esta Capital solemnizou hontem o seu primeiro anniversario com uma exposição dos trabalhos dos seus alumnos.

Pela ordem e ação que ali reinão, pedemos dizer desta grandiosa e modesta instituição que, ali não só se ensina, como tambem se educa.

## TERROR OPPOSITIONISTA

A folha conservadora tem, por todos os modos procurado lançar o pânico sobre a população.

E' um manejó já muito conhecido e que não produz resultado.

Segundo todas as indagações e declarações de profissionaes, não existe febre amarela no capital.

Não será por esses meios poucos dignos, espalhando falsidades e boatos aterradores que a folha conservadora conquistará a opinião pública.

Podemos afirmar que as epidemias na Província vão por toda a parte declinando, e sem duvida, proximamente se extinguirão com a entrada do inverno.

## MOEDA FALSA

Os implicados por crime de moeda falsa e que se acham presos em Porto Alegre, foram pronunciados pelo dr. juiz da direito d'a quella comarca, em desseis annos de prisão.

## FALLECIMENTO

Faleceu no dia 28 do passado na cidade de Porto Alegre, o Exm. Sr. marechal de campo Frederico Augusto de Mesquita, barão de Caçuei.

A' seus parentes e amigos enviamos nossas expressões de pezar.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Como se mente!

Fiquei admirado, pasmo, ao depatar na—secção livre—do Correio da Tarde de 24 de abril, proximo findo, com um artigo, cujo autor só com o toucavel fin de deprimir aquelles que não abraçao a mesma bandeira politica que elle, avançou inverdades, invertendo a ordem dos factos com um aplomb que deixe-me assim dizer, não o honra.

Estava resolvido a não vir à imprensa profligar tauninha caluniosa, e tão somente responder com o mais soberano desprezo; mas alguns amigos instaram commigo para, não desmentir a torpe proposição que a meu respeito avançou o articulista, pois o publico é muito sensato para ligar

importância ao que diz uma folha do jazec do *Correio da Tarde*, e sim engranar um brado de indignação em meu nome e dos meus collegas, ao que tentou afirmar o autor do infeliz artigo a que respondo.

Na relação annual que remetti a Inspectoria da Instrução Pública em Dezembro último, os alumnos matriculados na escola que dirijo somam ao numero de 33, como pode ir certificar-se o articulista, si é que sabe contar.

Quanto a frequencia diaria foi sempre de 20 a 22, como pode vir examinar o autor do aleivoso artigo no caderno de faltas que se acha no arquivado da escola sob minha direcção.

A vista do que expuz, claro está que o articulista mentiu em dizer ter a minha escola a frequencia de 2 alumnos!...

Em que dados se fundou s. s. para uma tal calunnia?...

Ora, sr. articulista, tenha mais criterio, e deixe se de asneiras, sim?

No que concerne aos meus collegas José Rodrigues Lopes e Antônio Francisco de Souza e outros mais, a caluniosa toma proporções hediondas relativamente a frequencia que tem as suas acreditadas aulas.

Barreiros, 2 de Maio de 1884.

JOSÉ R. PRATES.

#### Sujeitos

Os bandeirantes estão perfeitamente satisfeitos com o efecto que vão obtendo.

Nem era outro o intuito delles, inspirados pelos sentimentos do maior patriotismo e amor ao progresso desta terra.

Os fosseis, os absoletos já começam a recuar e respeitar Guerra Junqueiro, Gautier, Heine e outros grandes mestres.

O que mais poderiam desejá os bandeirantes?

A evolução começa... para a mocidade, porquanto elles, os atrasados, os cretinos, os fosseis, os asininos já chegeram a uma idade, a uma phase de concretisação, em que toda a evolução é impossivel.

#### EDITAES

##### Consulado Provincial

Pelo Consulado provincial desta capital, se faz publico que, do dia 1º de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar a boca do cofre a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer mencionado imposto dentro do sebredo prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, em 1 de Maio de 1884. O administrador thesoureiro.—A. L. do Livramento.

#### DECLARAÇÕES

##### CORREIO

De ordem do illm. sr. administrador, faço publico que esta repartição expedirá pelo vapor «S. Lourenço» malas para os portos do norte da

provincia, hoje às 8 horas da manhã.  
Administração do Correio de Santa Catharina, 2 de Maio de 1884.—  
Pedro A. Duarte S.

**Ministério da Marinha**  
**REPARTIÇÃO DE PHARDES**  
**AVISO AOS NAVEGANTES**  
**SUBSTITUIÇÃO DE LUZ**  
Atalaia da barra de Aracajú  
PROVÍNCIA DE SERGIPE  
BRAZIL

Tendo sido destruída por um incêndio a atalaia da barra do Aracajú, província de Sergipe, e do mesmo modo o apparelho de luz n'ella estabelecida; avisa-se que em substituição d'essa luz é exhibida provisoriamente do mesmo local uma outra luz branca e visível da distancia de nove milhas, com tempo claro.

Novo aviso, publicado oportunamente, indicará a natureza da substituição a naviator da luz que fôr definitivamente ordenada pelo Governo Imperial.

Repartição de Pharões, Rio de Janeiro, em 17 de Março de 1884.—Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, capitão de Fragata, director geral.—Conforme, Miguel Antonio Pestana, capitão do porto.

#### LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Sendo incommodo para alguns dos alumnos da aula de escripturação mercantil, o começar esta às 6 horas, conforme o horario da casa, o sr. director, de acordo com o respectivo Lente, deliberou que a referida aula começasse ás 7 horas da noite, o que se faz publico.

Secretaria do Lyceu, 28 de Abril de 1884.—O secretario, J. M. Duarte.

#### CHAPELARIA

DA

VIUVA LINCK

RUA DO PRÍNCIPE N°. 64.

A proprietário deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus fregueses, e ao publico em geral, que continua com o mesmo ramo de commercio de seu falecido marido, garantindo perfeição de trabalho e preços commodos.

Desterro, em 3 de Abril de 1884.  
Viúva Linck.

#### CORREIO

Existem n'esta repartição cartas registradas para os srs. Domenico Minatti, José Candido da Silva, Julio da Cunha Silveira, Henrique Voigt.

Desterro, 23 de Abril de 1884.—J. C. Feijó e Silva.

#### ANNUNCIOS

##### O CHALET GUARANY

Vendeo o n. 36-850

Premiado com 5:000\$000

Grande Victoria!

# A COMPANHIA LYRICA ITALIANA

## Chegou

E por isso já chegou á casa do abaixo assignado

## GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas do mais apurado gosto, quer para roupas, quer para adornos, como adiante se ve:

Variedade de meias de lã, para homens, desde 10\$ a 20\$000 a duzia. Já se vê que é cousa fina.

Ditas de finissimo fio de escossia, e de algodão, brancas e de cores, gostos variados.

Variadíssimo sortimento de gravatas pretas, brancas (para casamento) e de cores, gostos e feitiços modernos.

Ricas camisas de puro linho, de percal, de chita e de flanella.

Camisetas de flanella, brancas, para o inverno, o melhor que ha no mercado.

Camisas de meia, brancas e de cores, alta novidade!

Abundante sortimento de collarinhos e punhos de linho finissimo, de diversos gostos e feitiços.

Grande variedade de lenços de linho.

Ricas selouras de linho, do cretone e de algodão.

Jaquetões (abrigos ponto de meia) de lã e de diversas cores e gostos.

Incrivel variedade de roupas feitas, a escolher, como: sobretudos calças, paletós, colletes, etc. etc.

Machinas de costura, de pé e de mão, e todos os pertences para as mesmas. Em summa:

GRANDE VARIEDADE DE FASENDAS DIVERSAS que se vedem por preços commodos, em virtude de serem recebidas

## DIRECTAMENTE

Recebe tambem por todos os paquetes os mais modernos figurinos de Paris, os quais estão sempre à disposição dos srs. fregueses. Approtam-se encomendas para fóra.

## Alfaiataria do bom gosto

5 Praça Barão da Laguna 5

Guelfo Zanirati.

#### REMEDIO

##### Contra Sezões

preparado pelo pharmaceutico

##### BAULINO HORN

Soberano e infallivel medicamento contra toda a sorte de febres, evitando as recaídas tan frequentes nessas molestias. A efficacia constantemente reconhecida d'esse prodigioso específico, o tem tornado muitissimo aconselhado pelos srs. facultativos como o unico remedio para combater todas as febres.—Vende-se unicamente na pharmacia e drogaria de

Raulino Horn

15 RUA DO PRÍNCIPE 15

(30-19)

## VENDE-SE

NA RUA FORMOSA N. 22

Uma mobilia de medalhão.

Um piano.

Um relogio grande.

Dois espelhos para salão.

Tudo em perfeito estado.

## Vende-se

Um carrinho proprio para criança e um cabrito domesticado para pachal-o; para informações n'esta typographia.

## VENDE-SE

Uma casa para pouca familia situada na rua da Conceição n. 11; para informações n'esta typographia.

# CONFEITARIA ESTRAD DE FERRO DOM PEDRO I

6 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 6

Acha-se aberta à concorrência do respeitável público o estabelecimento acima, onde se poderá encontrar os generos aqui mencionados e outros muitos que deixamos de especificar por falta de espaço, os quais podemos garantir, são de excellente qualidade e sem competição em preços:

## ASSUCAR

ssuár de 1º, superior, kilo	440	Dito mascavo, pernambuco, kilo
Dito de 2º, kilo	100	Dito claro, superior, kilo
Dito de 3º, kilo	320	Dito crystalizado, kilo
Dito de 4º, kilo	300	Em barricas, a dinheiro, com abatimento de 1\$500

## DIVERSOS

Pastelaria sem rival a 60rs.; biscoitos secos, sortidos superiores, kilo 1\$200; champagne, vinhos finos franceses—phantasia—(raridade) e outras muitas qualidades de excellentes bebidas; frutas nacionais e estrangeiras, secas, em calda e crystalizadas; amenidades cobertas e em caixas, passas, figos, chocolate fino e marote; conservas inglesas e de Lisboa, de todas as qualidades; queijos do Reino e de Minas, e tudo o mais que o distinto povo desta capital é digno de ter a sua disposição, n'uma casa deste gênero, por preço baratinho.

Os anunciantes chamaão a atenção das Exmas. famílias para o seu ESTABELECIMENTO, afim de conhecêrem que não tem competidor.

## ENCOMMENDAS

Apromptão se bandejas para casamentos, baptizados e bailes, bolos ingleses, de noiva e podins; enfeitiçar-se prezuntos, pães de lot; arompta-se empadas de camarrão e gallinha, tudo pelo sistema da corte.

Os anunciantes não pouparão esforços para bem servir ao digno povo desterrado.

### Ver para crer

Dissemos e está dito:—Em confeitaria não temos, nem teremos competidores empregos, pelo facto de iei iniente barateiros.

## SERAFA FERREIRA DA SILVA & C°

30-17



EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878  
CURA DA ASMA  
pelo PÓ do  
Dr. Cléry  
Vende-se em todas as Farmácias.

## AVISO aos MÉDICOS

C Sôr Léon BLOCH, de Genebra (Suissa), tem a hora de informar aos Sôrs Mèdicos que acaba de aperfeiçoar, pela junção do MICROSCÓPIO

Thermometro de Clínica de MAXIMA

Privilegiado em França e no Estrangeiro

Venda em Gresso, em GENEVARA, na Casa do Inventor.  
Depositários em Sôr Catharina: LUIZ HORN & C°.

JOSÉ BONFANTE DEMARIA

RUA DE JOÃO PINTO

Tem um completo sortimento de joias de coral e camafé, constando de brincos, braceletes, pregadores, adereços e meios adereços, botões, &c, tudo por preços convidativos.



Recomendado aos Adolescentes na época do crescimento e nas Formações difíceis.

O QUINA-LAROCHE desenvolve as Forças do Sangue, excita o Appetite, fortalece o Estomago, combate a Anemia, a Chlorose, o Lymphatismo e abreia a Convalescência. O seu emprego é utilissimo às Senhoras quando gravidas e em geral a todas as pessoas debilis.

PARIS, 32, rue Drouot, e em as Farmácias

Medalhas nas Exposições  
PARIS - BRUXELLES - MELBOURNE

## MAMADEIRA de BOMBA de MONCHOVAUT



Preenchendo com perfeição as funções do SEIO NATURAL.  
A Sustento e Suprirá a simples pressão dos Sebos, basta para fazer jorrar a leite.  
PARIS, 13, rue N.-D. de Nazareth, PARIS  
Depositário em Santa-Catarina: LUIZ HORN & C°.

## MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS BURGRAEVE-CHANTEAUD

Granulos preparados com os Alcaloides e Productos chânicos mais puros tais como:  
Acantina, Strichina, Hycocamina, Digitálio, Morfina, Quassia, Salicálico, etc.

## SEDLITZ-CHANTEAUD

Purgativo Salino, Refrigerante e Depurativo

O SEDLITZ-CHANTEAUD é um asteasífico o melhor e mais útil preparado da più marca moderna e seu sabor suave e de eficacia certa para combatir a Prisão de ventre e manter a frescura do sangue. O seu emprego claramente é subido útil nos Gotosos, Ehematícos e as posses de temperatura sanguínea propensas à congestões cerebrais, Vertigens, Enxaquecas ou sujeitas à Hemorroidas, Sinus, e gastritis, etc.

O sr CHANTEAUD, Pharmacêutico, Comendador de Isabel Calábria, é o unico Preparador das Verdadeiros Medicamentos dosimetricos.

Depósito geral, 54, rue des Francs-Bourgeois, em PARIS

Em Santa Catharina: LUIZ HORN & C° e nas principais Farmácias.

